CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº_____ de ____/____/_____
Resp._____ às ____ hs

PROJETO DE LEI Nº. 086, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Destina o valor de R$275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) advindo de Emendas Impositivas da Câmara para fins de incentivo e apoio às equipes de futebol municipais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar R$275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) advindo de Emendas Impositivas da Câmara para fins de incentivo e apoio às equipes de futebol municipais.

Art. 2º Fica instituído que, do valor acima supracitado, serão destinados R$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) à cada uma das seis equipes que possuem estádio e sediam jogos no Campeonato Municipal, quais sejam Grêmio, Internacional, América, AESA, Botafogo e União Tamoio, totalizando o importe de R$261.000 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Art. 3º Fica instituído que, do valor supracitado no art. 1º, serão destinados R$4.833,33 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) à cada uma das três equipes que não possuem estádio próprio e não sediam jogos no Campeonato Municipal, quais sejam Tiradentes, Hidráulico e Canarinho, as quais deverão utilizar o importe para fins de despesa com fardamento novo.

Art. 4º Fica instituído que os valores acima supracitados serão distribuídos como forma de premiação por participação no próximo Campeonato Municipal, especificamente na categoria principal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.10.23 16:20:40 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos à Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 086/2023, que dispõe sobre a utilização de R$275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) advindo de Emendas Impositivas da Câmara para fins de incentivo e apoio às equipes de futebol municipais.

Justificamos no sentido de que o futebol local possui grande impacto sobre nossa comunidade, já que, não bastasse os incontáveis benefícios à saúde que a prática esportiva traz, também é uma excelente forma de criar e fortalecer laços pelo poder da socialização. No mesmo viés, considerando tratar-se de ambiente altamente integrativo em que não se separa gênero, raça, religião ou classe social, torna-se fundamental e necessário incentivar as equipes locais para que continuem movimentando e cativando a comunidade em níveis não só municipais, mas também regionais.

No que tange à distribuição dos valores, justifica que os times com sede necessitam de valores maiores justamente porque emprestam seus respectivos estádios para todos os outros clubes que não possuem fazerem uso, motivo pelo qual necessitam de valor maior para manutenção e continuidade das atividades em termos qualitativos.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação da matéria, colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos que entenderem necessários.

Atenciosamente.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.10.23 16:21:09 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.